
PREÂMBULO

Aos treze dias do mês de abril de 2.022, às 08:30 horas, na sala de licitações do Sema, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pelo Exmo. Sr Presidente do Sema, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial n° 000046/2022, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes, cujo objetivo é a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 200 TONELADAS DE CAL HIDRATADA (SACOS DE 20 KG) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA..

Requisitante(s) do presente instrumento: Departamento de Produção e Tratamento

Credenciamento: Os representantes credenciados declararam que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. Os representantes credenciados entregaram os envelopes "Proposta" e "Documentação" das respectivas empresas, sendo:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES**EMPRESAS**

Empresas Credenciadas

JAQUELINE MARIA HAMMERS KOFFKE
JOCTEEL ISRAEL DA SILVA

AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu

Item : 1 - CAL HIDRATADA (saco 20 kg)**Fase : Propostas**

AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	270.300,00	0,0000 %	Selecionada
CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	307.700,00	13,8365 %	Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lances

AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	269.000,00	% 13/04/2022 09:09:11
CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	270.000,00	% 13/04/2022 09:08:37

Fase : 2ª Rodada de Lances

AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	254.600,00	% 13/04/2022 09:29:21
CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	268.000,00	% 13/04/2022 09:25:02

Fase : 3ª Rodada de Lances

AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	226.100,00	% 13/04/2022 09:32:24
CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	238.000,00	% 13/04/2022 09:30:23

Pregão N° 000046/2022

Processo N° 2022/002410

Fase : 4ª Rodada de Lances

CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	226.100,00	% 13/04/2022 10:56:41	Declinou
---------------------------------	------------	-----------------------	----------

AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,00	% 13/04/2022 10:56:48	
----------------------------------	------	-----------------------	--

Fase : Rodada de Negociação

CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	212.500,00	% 13/04/2022 10:58:20	Vencedor
---------------------------------	------------	-----------------------	----------

Item : 2 - CAL HIDRATADA (saco 20 kg) -> LOTE GERADO A PARTIR DA COTA DO LOTE: 1.**Fase : Propostas**

CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	54.300,00	0,0000 %	Selecionada
AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,00	-100,0000 %	Não Selecionada

Fase : Rodada de Negociação

CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	37.500,00	% 13/04/2022 11:00:25	Vencedor
---------------------------------	-----------	-----------------------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade :

	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote : 1 - Encerrado			
	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	212.500,00	1º Lugar
	AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	226.100,00	2º Lugar
Lote : 2 - Encerrado			
	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	37.500,00	1º Lugar
	AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,00	2º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável ou inaceitável.

LOTE	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
1	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	226.100,00	212.500,00	ACEITÁVEL
2	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	37.500,00	37.500,00	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do(s) Licitante(s) que apresentou(aram) a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que :

Lote	Empresa	Descrição
1	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	Atende requisitos do Edital
2	CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	Atende requisitos do Edital

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

Aguardando o prazo para apresentação de razões recursal.

Pregão N° 000046/2022
Processo N° 2022/002410**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

- 1 Durante a sessão pública no LOTE 01 de Ampla Participação, a empresa Avanex (LTDA) ofertou o valor de R\$ 226.100,00 com distanciamento exato de 5% do último lance ofertado pela empresa Caldas (EPP) no valor R\$ 238.000.
Dessa forma a empresa Caldas (EPP) declinou e foi considerado o empate ficto pelo artigo 44 da Lei nº 123/2006.
Nesse momento, houve falha do sistema CEBI, o qual não entendeu que o lance voltaria automaticamente para a empresa de pequeno porte. Com isso, entramos em contato com a empresa CEBI a qual identificou o erro e orientou abrir chamado para correção.
Sendo assim, a Pregoeira cumprindo a legalidade da sessão pública, deliberou e retornou o lance para a empresa Caldas ME/EPP, seguindo a legislação e prosseguindo com a sessão pública.

RECURSOS NA SESSÃO PÚBLICA

- 1 Manifestada a intenção de recurso a empresa AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, alega que encontrava-se nas fases de lance e de acordo com o item 11.19 do Edital não declinou dos lance e tão somente efetuou o lance de cobertura, inferior da outra empresa licitante, alega também que não era o lance final da empresa e que não havia declinado, de acordo com item 11.22 do Edital. Sendo concedido prazo de 3 dias para apresentação de recurso, ficando os demais licitantes intimados para

ENCERRAMENTO**ASSINAM:****REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)****JAQUELINE MARIA HAMMERS KOFFKE**
AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**JOCTEEL ISRAEL DA SILVA**
CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI**PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO****ALANA FERNANDES**
Pregoeiro(a)**WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA**
Equipe de Apoio**DIEGO MARQUES**
Equipe de Apoio**FLAVIA PERES DE OLIVEIRA**
Equipe de Apoio**ELAINE CONTIERO RIBEIRO**
Equipe de Apoio